

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 3.327,08, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

Dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 3.319, de 28 de março de 2008.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ementa da Lei Municipal nº 3.319, de 28 de março de 2008, passa a ser a seguinte:

“Concede Revisão Geral Anual do Art. 37, inc. X, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE ABRIL DE 2008.

BRUNO SILVA CONTURSI
PREFEITO

PUBLICAÇÃO:

Período: 17/04/2008 a 01/05/2008

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL